



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

RESOLUÇÃO Nº 054, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Altera a Resolução nº 049/2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Funcional da Câmara Municipal de Guaramiranga e adota outras providências.

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 049/2009 passa a vigorar com a seguinte redação.

JUSTIFICATIVA

“Art.1º

IV – Órgãos de Execução Instrumental:

- a) Assessoria de Gestão Legislativa;
- b) Gerência de Arquivo e Documentos;
- c) Gerência de Logística.”

Art. 2º O Quadro de Pessoal dos Órgãos de Execução Instrumental da Câmara Municipal de Guaramiranga fica constituído na forma do Anexo I, com os vencimentos dos cargos estabelecidos na Tabela de Remuneração, Anexo II, partes integrantes desta Resolução.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

Parágrafo único. Os cargos integrantes dos Órgãos de Execução Instrumental da Câmara Municipal de Guaramiranga são comissionados, considerados de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º Ficam revogados os artigos 3º, 4º e 6º da Resolução nº 049/2009.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

FRANCISCO JADSON FRANCO MOREIRA

Vereador Presidente

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade dar nova estrutura ao quadro Funcional da Câmara Municipal de Guaramiranga, tendo em vista a necessidade de adequar a distribuição e a remuneração dos cargos criados de acordo com a realidade operacional e financeira desta Casa Parlamentar.

Desta forma, o Poder Legislativo de Guaramiranga estará em plena consonância com os ditames constitucionais, e, principalmente, com regras estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelos motivos expostos, solicito aos meus nobres pares que apoiem essa proposição de Projeto de Resolução com o objetivo de garantir um pleno e regular funcionamento da Câmara Municipal de Guaramiranga.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2011



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA



PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, em Guaramiranga,
aos 31 de Janeiro de 2011.

QUADRO DE CARGOS DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

INSTRUMENTAL

(CARGOS COMISSIONADOS)

Francisco
FRANCISCO JADSON FRANCO MOREIRA
Vereador Presidente

QUADRO DE CARGOS DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

INSTRUMENTAL

(CARGOS COMISSIONADOS)

CARGO	NÍVEL DE REMUNERAÇÃO
Coordenador de Gestão Legislativa	CAS - 1
Coordenador de Arquivo e Documentos	CAS - 1
Coordenador de Limpeza	CAS - 3

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2011



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/



**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE**

QUADRO DE CARGOS DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

INSTRUMENTAL

(CARGOS COMISSIONADOS)

ANEXO I DE REMUNERAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2011

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE**

QUADRO DE CARGOS DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

INSTRUMENTAL

(CARGOS COMISSIONADOS)

CARGO	NÍVEL DE REMUNERAÇÃO
1-ASSESSOR DE GESTÃO LEGISLATIVA	DAS - 1
1-GERENTE DE ARQUIVO E DOCUMENTOS	DAS - 2
1-GERENTE DE LOGÍSTICA	DAS - 2



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA



RESOLUÇÃO Nº 011 DE 31 DE JANEIRO DE 2011

ANEXO II

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2011

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE

TABELA DE REMUNERAÇÃO

(CARGOS COMISSIONADOS)

NÍVEL	REMUNERAÇÃO
	R\$
DAS - 1	1.250,00
DAS - 2	540,00